



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

**LEI MUNICIPAL 2.902, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

**INSTITUI O DIA DO CAVALEIRO, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
LIMA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Cavaleiro, no âmbito do município de Nova Lima, a ser comemorado no dia 16 de março de cada ano.

**Parágrafo único** – A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, desenvolverá atividades para divulgação e comemoração do Dia Municipal do Cavaleiro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,

Nova Lima, 13 de abril de 2022.

  
JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL